



**CORONAVÍRUS:** Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira! ([www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) <https://leismunicipais.com.br/coronavirus>)

PUBLICIDADE



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

DECRETO Nº 19.875, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

**DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, A  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE  
SOROCABA - INOVA SOROCABA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que dispôs sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico nas áreas de desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação que refletem em todos os segmentos de nosso Município em especial no desenvolvimento industrial e da prestação de serviços voltadas para esse setor;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA, cumpre com todos os requisitos elencados na supracitada Lei Municipal;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Secretaria de Negócios Jurídicos, quanto ao cumprimento dos requisitos legais e específicos relacionados no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, para a qualificação da Instituição como Organização Social;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Secretário do Desenvolvimento Econômico, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação da Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA ser qualificada como organização social, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011, DECRETA:

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social, nos termos do disposto na Lei nº 9.807, de 16 de

Novembro de 2011, a Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba - INOVA SOROCABA



**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Março de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIO KAJUHICO TANIGAWA  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/03/2012*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

PUBLICIDADE